



REGULAMENTO DESAFIO ULTRABIKER 2025

Artigo 1. Os menores de idade (11 a 17 anos) são aceitos apenas nas distâncias até 200km desde que acompanhados de um responsável maior, com a condição de que apresentem uma autorização do responsável que isente o Desafio UltraBiker de qualquer responsabilidade. Esta autorização deve ser entregue na retirada do kit; caso não seja, o menor será impedido de largar. No ato da inscrição, cada participante deve estar ciente e concordar com o Termo de Responsabilidade e Aptidão Física, assegurando estar em perfeitas condições físicas e mentais para participar do evento e isentando o Desafio UltraBiker de qualquer responsabilidade pelos riscos advindos da participação no evento. Uma completa avaliação médica é fortemente recomendada a cada participante. Todos os tipos de bicicleta são admitidos com a condição que sejam exclusivamente movidas com o uso da força muscular do participante.

Artigo 2: Para participar de um Desafio UltraBiker, cada ciclista deve preencher adequadamente o formulário de inscrição, conhecer o Regulamento e concordar com o Termo de Responsabilidade e Aptidão Física e confirmar sua inscrição por meio do pagamento da taxa para cada evento.

Artigo 3: Conforme exigência da legislação brasileira, cada participante regularmente inscrito estará coberto por um seguro de acidentes pessoais contratado pelo Desafio UltraBiker para o período de realização de cada evento, cuja apólice assegura cobertura por morte acidental, por invalidez permanente total ou parcial por acidentes, e despesas médico-hospitalares. O seguro contratado tem registro protocolado junto à SUSEP e pode ser consultado mediante solicitação ao Desafio UltraBiker.

Artigo 4: Cada participante é considerado como estando em uma excursão individual, portanto, deve respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e todas as sinalizações oficiais, bem como orientações do Desafio UltraBiker a cada evento. O Desafio UltraBiker, bem como seus representantes, não podem, em caso algum, ser considerados responsáveis por acidentes que poderão acontecer durante um desafio, estando os participantes cientes dos riscos inerentes à prática da modalidade e à participação nos eventos.

Artigo 5: Dos equipamentos obrigatórios de segurança: é obrigatório portar farol dianteiro de luz branca e luz traseira vermelha solidamente fixados à bicicleta e em constante estado de funcionamento, no modo contínuo, com boas condições de iluminação, durante a noite e/ou sob condições de baixa visibilidade (chuva, neblina...). Mesmo em grupo, cada participante deve ter a sua iluminação. É obrigatório o uso de capacete específico para ciclismo, rígido e afivelado, sempre que o ciclista estiver sobre a bicicleta. As vestimentas claras e refletivas são recomendadas.

Artigo 5.1: Para os atletas inscritos na categoria 300km o uso de um colete refletivo ou faixas refletivas "em X" é OBRIGATÓRIO na largada e durante todo o período noturno, devendo o mesmo estar por cima de mochilas, casacos, corta-ventos. Haverá fiscalização na entrada da área fechada e os atletas que não estiverem de acordo não poderão entrar na área fechada e nem largar.

Artigo 6: Cada ciclista deve fornecer ele mesmo todas as demandas para a realização de seu Desafio. Cada participante deve ter comportamento e atitudes corretas, o que inclui respeitar os

demais participantes, staff, organização, leis de trânsito, regulamento do Desafio UltraBiker e do evento e não descartar lixo no chão ao longo do percurso e/ou nos Pontos de apoio.

Artigo 7: O “kit do atleta” inclui: um par de meias de ciclismo Free Force, placa de identificação com número e arames para fixação na parte da frente da bicicleta, carta de rota impressos e embalagem impermeável para guardá-la. A placa numérica deve ser afixada na frente da bicicleta e é de uso obrigatório durante todo o desafio.

Artigo 8: Cada ciclista receberá no seu kit uma carta de rota (planilha do percurso) e por esta razão, e por exigências do seguro, o participante deve respeitar o itinerário apresentado. O percurso de cada desafio estará disponível no Aplicativo STRAVA para consulta e download para equipamentos/aplicativos com GPS para uso durante a prova pelo participante que assim o desejar. A versão final estará disponível até cinco dias antes da data da largada, considerando que, se necessário por questões logísticas e/ou de segurança, a organização pode promover alterações no percurso até este prazo.

Artigo 09: Os prazos SUGERIDOS para concluir cada desafio são em função da distância: 300km: 20 horas; 200km: 13 horas e 30 minutos; 115km: 8 horas;

Artigo 10: É facultado ao participante migrar de categoria de desafio durante a prova. Bastando, para ter direito ao troféu de finisher, informar em qualquer dos pontos de apoio a sua mudança de categoria. A organização divulgará ao final uma listagem com nomes e categorias concluídas.

Artigo 11: cada participante deverá manter a placa de identificação da bike em perfeitas condições. Não será entregue placa extra em caso de perda. **Este desafio não é competição, sendo um passio/cicloturismo, onde cada ciclista procura se desafiar, por isso não comporta qualquer classificação, nem divulgação de ordem de chegada.** Todos os participantes que completarem seus percursos receberão medalha de finisher oferecida pelo Desafio UltraBiker.

Artigo 12: Após a efetivação da inscrição, a organização do evento reembolsará 50% do valor da inscrição aos participantes que fizerem pedido oficial de desistência pelo e-mail desafioultrabiker@gmail.com, no mínimo 10 (DEZ) dias antes de cada desafio. Após este período, não haverá reembolso de nenhum valor da inscrição, sob qualquer argumento médico ou pessoal.

Artigo 13: Não haverá reembolso, por parte do Desafio UltraBiker, bem como de seus apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação neste evento. O Desafio UltraBiker, bem como seus apoiadores, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ou danos causados por participante inscrito no evento a terceiros ou a outros participantes e seus equipamentos, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Artigo 14: Participantes do Desafio UltraBiker aceitam a publicação de sua identidade e do tempo realizado nos resultados publicados pela organização do Desafio UltraBiker . Em caso algum a sua identidade poderá ser utilizada para fins comerciais ou ser utilizada por terceiros com este objetivo.

Artigo 15: O fato de haver se inscrito e largado em um desafio implica, da parte do interessado, na aceitação sem restrições do presente regulamento. Qualquer queixa, ou reclamação, por qualquer motivo que seja, deverá ser expressa por escrito e enviada nas 48 horas seguintes ao evento para o Desafio UltraBiker, que a examinará e dará a resposta para o questionamento.

Artigo 16: Fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar/SC para dirimir quaisquer pleitos oriundos deste regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo. O participante declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste Regulamento.

Gaspar, 19 de fevereiro de 2025.

*Este regulamento poderá sofrer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso, visando à segurança dos participantes e melhor organização dos eventos, não cabendo reclamações por este motivo.

Eventuais regras específicas poderão se aplicar a cada Desafio UltraBiker. Verifique sempre as informações de cada evento.